

ESTUDE DE GRAÇA NO SESI EM 2023 - “INDIQUE E GANHE”

Regulamento:

1. Esta campanha promocional na modalidade “Indique e Ganhe” é instituída pelo Sesi DR ES e dirigida aos responsáveis financeiros dos alunos da rede Sesi ES matriculados para o ano de 2023;
2. Essa promoção tem início em 15/01/2023 e se encerra em 01/02/2023, ou seja, só serão consideradas matrículas efetivadas neste período para o ano de 2023. E a aplicação do benefício será de 10/02/2023 a 11/12/2023, durante o ano letivo de 2023;
3. Válido somente para novas matrículas;
4. Desconto máximo concedido será de 50% por indicação, não cumulativo com outros descontos, sendo o desconto máximo mensal de 100% na mensalidade, sobre valor de tabela;
5. Após o período de validade do desconto, faz-se valer o contrato vigente;
6. O aluno que indicar, pode ser beneficiado até o limite de 22 concessões de 50% desconto, em mensalidades consecutivas, não sendo possível acumular mais de um desconto para o próximo ano letivo;
7. Em caso de direito a outros descontos o cliente ficará com aquele que for mais vantajoso para ele.
8. O aluno indicado terá 50% de desconto na matrícula;
9. O desconto, sob nenhuma hipótese, pode ser convertido em dinheiro;
10. A indicação só será válida se a matrícula do aluno novo ocorrer dentro do período de 15/01/2023 a 01/02/2023 e o aluno novo indicado preencher os dados válidos do atual aluno do Sesi que o indicou neste período;
11. Essa promoção não será aplicada de forma retroativa. Depois de efetuada a matrícula, nenhum aluno ou responsável poderá requerer o desconto alegando que o aluno foi sua indicação (a indicação deverá ser protocolada no ato da matrícula). Ou seja, se um aluno já está matriculado na rede Sesi em 2023 antes da divulgação da campanha, ele não será considerado como indicado de outro aluno para obtenção do desconto.
12. A indicação não é restrita a alunos da mesma unidade;
13. O desconto para ambos está condicionado a disponibilidade da vaga na série e unidade de interesse e efetivação da matrícula;
14. O desconto será concedido a quem indicar, única e exclusivamente, no caso de o aluno novo indicado ter realizado matrícula;
15. Em casos em que a família que realizou a indicação tenha mais de um filho matriculado na escola, deverá escolher apenas 1 filho para receber o benefício do desconto;
16. O desconto é limitado em no máximo 11 parcelas, ou seja, valerá para a validação de matrícula novas de no máximo 22 amigos.
17. Os descontos concedidos serão aplicados nas mensalidades a partir de fevereiro/23, válidos apenas para pagamentos de parcelas até a data do seu

vencimento, após esta data o boleto prevalece em seu valor original, conforme tabela de preços vigente.

18. Em caso do pagamento da mensalidade em atraso no mês que for concedido o desconto, haverá a perda do desconto naquele mês conforme regras vigentes;
19. Em caso de já ter efetuado o pagamento da anuidade, será feito o reembolso do valor equivalente ao benefício conquistado;
20. O mesmo amigo não poderá ser indicado por dois alunos, tendo que definir apenas um amigo para receber o benefício;
21. O desconto não é válido para rematrícula;
22. Caso o indicado efetue a matrícula e queira participar da promoção indicando outros amigos, ele terá direito ao desconto, aplicando-se o regulamento.